



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI
OUIDORIA GERAL

Memorando Nº 23/2026/OUV.

Itapevi, 25 de maio de 2026.

Ao Exmo. Sr. Presidente
Rafael Alan de Moraes Romeiro

Assunto: Encaminhamento Denúncias

Senhor Presidente,

Nos termos da Resolução nº 25/2022, que disciplina a atuação da Ouvidoria Geral desta Casa, especialmente quanto à competência de receber, examinar e encaminhar denúncias aos órgãos competentes, encaminham-se para apreciação as manifestações registradas sob o número de protocolo nº. 20260525844.

Trata-se de representação formulada pelo Sr. Ulisses D'Amico em face do vereador Ivonildo Andrade da Hora, contendo alegações relacionadas à possível prática de condutas incompatíveis com o decoro parlamentar, acompanhada de documentos e mídias mencionadas pelo representante.

Considerando a natureza dos fatos narrados, a gravidade das alegações e a necessidade de apreciação pelos órgãos competentes desta Casa Legislativa, encaminhe-se a presente manifestação à Presidência da Câmara Municipal, e à Comissão competente, para análise quanto às providências regimentais cabíveis.

Ressalta-se que a presente Ouvidoria não realiza juízo de mérito acerca das acusações apresentadas, limitando-se ao recebimento e encaminhamento institucional da demanda.

Memorando Ouvidoria Geral Nº 23/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/05/2026. PROTOCOLO 12454/2026 - 25/05/2026 11:16 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6C20-K0BJ-6RC5-96FP



Sugere-se, ainda, que eventual tramitação observe a preservação da identidade de possíveis vítimas e testemunhas mencionadas. Destaca-se que os documentos comprobatórios e mídias anexas às denúncias serão encaminhados por meio eletrônico, em razão do volume dos arquivos e da necessidade de resguardar dados sensíveis.

Diante do exposto, a Ouvidoria Geral limita-se ao encaminhamento da presente documentação, nos termos de suas atribuições legais, cabendo a essa Presidência a adoção das providências que entender pertinentes no âmbito de sua competência.

Ressalta-se, ainda, que o tratamento das informações deve observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com a devida restrição de acesso e utilização compatível com a finalidade pública.

Atenciosamente,

Thaís Moitinho
Ouvidora Geral



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6C20K0BJ6RC596FP>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6C20-K0BJ-6RC5-96FP

